



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA SERVIR AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E MAGISTRADOS A SERVIÇO TJ/AL, POR QUILOMETRO RODADO, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ-AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, representativo do Poder Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, neste ato designado como **CONTRATANTE**, e o **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 24.784.257/0001-40; inscrição estadual n. 15.524.726-3, com sede Rod. BR 316, KM 04 s/n, Altos Sala Horizonte, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-000, Telefone: (91) 99100-0000 E-mail: kgalicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio – Administrador **RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 520.903.702-97, portador da Cédula de Identidade n. 3998250, expedida pela SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 2021/7577**, c/c as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial na hipótese do inciso II, do art. 25, e art. 65, II, e demais normas pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Administrativo nº 2021/7577**, bem como o **Despacho GPAGPJ nº 576/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação prazal do **Contrato nº 031/2020**, prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre para servir aos servidores, empregados e magistrados a serviço do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL, por quilômetro rodado, sob demanda, no âmbito da Região Metropolitana de Maceió-AL, nos termos do edital PE nº 022-A/2019 e da Ata de Registro de Preços de nº. 13/2020, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Termo Aditivo

Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		2/2

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 10 de 08 de 2021.


KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Contratante



Assinado de forma digital por
RICARDO YOSHIO YAMADA
LAMARAO:52090370297
Dados: 2021.08.08 17:22:31
-03'00'

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO

Representante Legal da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome  CPF 009.723.181-71

Nome _____ CPF _____

**CONTRATANTE**

KELI ALESSANDRA BANDETTINI
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA
CONTRATADA

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2021/7577

Assunto: Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 031/2020

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, em conformidade com o Despacho GPAPJ nº 576/2021 da lavra do Procurador Geral do TJAL, e em conformidade com o permissivo legal dos arts. 57, II, e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, celebrado entre o TJAL e a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 24.784.257/0001-40, que tem como objeto a prorrogação prazal do Contrato nº 031/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, para continuar com a prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre para servir aos servidores, empregados e magistrados a serviço do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL, por quilômetro rodado, sob demanda, no âmbito da Região Metropolitana de Maceió-AL.

No ato da celebração do aditivo aqui tratado é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 10 de agosto de 2021.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/7577).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI.

DOS DOCUMENTOS: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 2021/7577, bem como o Despacho GPAGPJ nº 576/2021.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação prazal do Contrato nº 031/2020, prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre para servir aos servidores, empregados e magistrados a serviço do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL, por quilômetro rodado, sob demanda, no âmbito da Região Metropolitana de Maceió-AL, nos termos do edital PE nº 022-A/2019 e da Ata de Registro de Preços de nº. 13/2020, independentemente de transcrição.

DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 10 de agosto de 2021.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Contratante

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO

Representante Legal da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATADA

Corregedoria**Chefia de Gabinete**